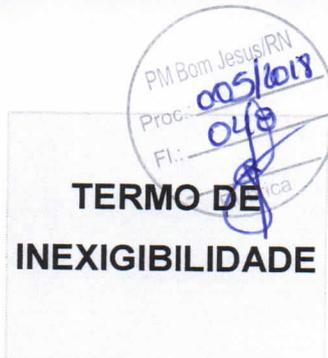




## PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

RUA MANOEL ANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

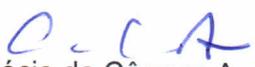
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a necessidade da contratação de um consultor fiscal e tributário com comprovada especialização em Serviços de consultoria fiscal e tributária, inclusive constituição e cobrança nas vias administrativas e judicial de créditos tributários e não tributários.

Consoante o art. 13, III e art. 25 II, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias**” encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços do Sr. **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF nº 012.303.604-68, OAB/RN nº 2946, para prestar o serviço de Consultoria e Assessoria fiscal e tributária para o intento acima citado.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, **caput** da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018.

  
Clécio da Câmara Azevedo  
Prefeito Municipal